



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



ATA DE SESSÃO DE REABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 01/2018
Modalidade Pregão nº 01/2018

Objeto Resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE LIMPEZA A SEREM REALIZADAS NA ÁREA EDIFICADA, ÁREAS COMUNS, ENTORNOS E ÁTRIO DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

Aos treze dias do mês de junho de 2019, às 14h, reuniram-se na sede da Câmara de Vereadores de Itajaí, o Pregoeiro, Senhor PETERSON CORRÊA e a Equipe de Apoio composta pelos membros Sr. ANDRÉ PAMPLONA NUNES e a Sra. CARMEN BEATRIZ CHAVES, designados nos termos da Portaria nº 32/2019, presentes também na sessão o Consultor Jurídico de Licitações e Contratos Sr. Tales Guedim Júnior, e a Sra. Regina Russi da Silva Pinheiro (Agente de licitações), para a Sessão Pública do Pregão Presencial supramencionado. Aberta a sessão o pregoeiro informou que a sessão estava sendo transmitida pelo canal oficial da Câmara de Vereadores na internet. Na continuidade foi feito um breve histórico do processo, inclusive com a leitura dos comandos da sentença do Mandado de Segurança nº 0310332-78.2018.8.24.0033, haja vista se tratar da reabertura de um processo licitatório por força de sentença judicial. Confirmado o credenciamento dos representantes presentes a sessão Sr. Rafael Rodrigues Kreuzsch, empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA e Sr. Douglas Batista da Silva, empresa OBSERVES SERVIÇOS EIRELI. Estando tudo conforme, o pregoeiro abriu o envelope de habilitação da segunda colocada no certame, qual seja: empresa OBSERVES SERVIÇOS EIRELI. Verificada a documentação referente à habilitação o pregoeiro constatou que a Prova de Regularidade relativa ao FGTS estava vencida à época. Por se tratar de empresa que se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, foi oportunizado a representação da mesma em até 5 dias úteis. Prazo este que não chegou a ser utilizado, pois o representante apresentou nova certidão no momento da sessão. Estando assim tudo em conformidade, foi a mesma declarada vencedora pelo pregoeiro. Neste momento o pregoeiro abriu espaço para as devidas manifestações recursais, conforme a seguir: Empresa ORBENK manifesta suas intenções de recurso quanto ao resultado do certame, por considerar que a vencedora apresentou a planilha de composição dos custos unitários contendo erros grosseiros, como por exemplo o cálculo dos tributos. Manifesta ainda sua intenção em recorrer considerando que os atestados apresentados não atenderem a complexidade exigida no edital. Alega também que, a comprovação de inscrição no CRA da referida empresa e seu responsável técnico, ainda que esteja dentro do prazo, perdeu sua validade por não manter o valor do capital social atualizado junto àquele órgão. Após as manifestações



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
Secretaria de Administração e Finanças



recursais o Pregoeiro informou os licitantes quanto aos prazos para recursos e contrarrazões, quais sejam: As licitantes terão até as 19h do dia 18/06/2019 para protocolar a fundamentação de seu recurso, iniciando automaticamente, ao término desse prazo, o início do prazo das contrarrazões que irão até às 19h do dia 25/06/2019, e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à elaboração da ATA. Reaberta a sessão, nada mais havendo a tratar, foi lida a presente ATA na presença de todos os representantes, e encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 Douglas Batista da Silva OBSERVES SERVIÇOS EIRELI	 Pregoeiro PETERSON CORREA
	 Equipe de apoio ANDRÉ PAMPLONA NUNES
	 Equipe de apoio CARMEN BEATRIZ CHAVES
 Rafael Rodrigues Kreusch ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	Consultor Jurídico de Licitações e Contratos TALES GUEDIM JÚNIOR
	 Agente de Licitações REGINA RUSSI DA SILVA PINHEIRO